



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

LEI Nº 1.208, de 28 de dezembro de 1988.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DISPENSAR O PAGAMENTO DE DÉBITO

=====

CANISIO OST, prefeito municipal de Santo Cristo-RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a dispensar o pagamento da multa de débito tributário lançado em nome da Oficina Auto-mecânica Knack, referente a renovação de licença para o ano de 1988, num total de Cz\$ 7.482,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzados).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTO CRISTO, 28 de dezembro de 1988.

Canisio Ost

Bel. Canisio Ost,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Cláudio Roberto Ost

Cláudio Roberto Ost,
Secretário da Administração.